

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Conceição de Macabu/RJ.**Contratado:** COELHO FREICHO LTDA.**Objeto:** Conforme contrato n.º 026/2010.**Prazo:** Fica alterado o prazo, cláusula oitava, através do presente Termo Aditivo, a fim de que tenha seu prazo prorrogado por mais 90 (noventa) dias, em virtude da superveniência de fato excepcional e imprevisível presente nos Processos Administrativos n.º: 12840/2011.

Este Termo Aditivo passa a ter efeito a partir de 30 de junho de 2011, ficando ratificado o contrato em todas as demais cláusulas.

Conceição de Macabu/RJ, 30 de junho de 2011.

Lídia Mercedes de Oliveira Soares

Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu/RJ.**Contratado:** COELHO FREICHO LTDA.**Objeto:** Conforme contrato n.º 07/2010.**Prazo:** Fica alterado o prazo, cláusula oitava, através do presente Termo Aditivo, a fim de que tenha seu prazo prorrogado por mais 90 (noventa) dias, em virtude da superveniência de fato excepcional e imprevisível presente nos Processo Administrativo n.º: 12841/2011.

Este Termo Aditivo passa a ter efeito a partir de 30 de junho de 2011, ficando ratificado o contrato em todas as demais cláusulas.

Conceição de Macabu/RJ, 30 de junho de 2011.

Alexei Pinheiro Lisboa

Gestor Fundo Municipal de Saúde

DECRETO Nº 059/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1085 de 12 de julho de 2011; **DECRETA:****Art.1º-** Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.**Art. 2º-** Os recursos para atender ao Art.º 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
12.23.695.0029.2.044	339039	217	30.000,00	
14.27.812.0031.2.050	339039	239	5.000,00	
06.03.12.361.0035.2.060	339039	107		35.000,00
TOTAL			35.000,00	35.000,00

LEINº 1085/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.**Art. 2º-** Os recursos para atender ao Art.º 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
12.23.695.0029.2.044	339039	217	30.000,00	
14.27.812.0031.2.050	339039	239	5.000,00	
06.03.12.361.0035.2.060	339039	107		35.000,00
TOTAL			35.000,00	35.000,00